PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, CEP 37.468-000
Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais
gabinete@pousoalto.mg.gov.br | (35) 3364.1206

PORTARIA N.º 147 DE 13 DE NOVEMBRO2026

Autoriza a utilização temporária de bem público a título precário.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, §4º da Lei Orgânica do Município, e considerando o Requerimento Protocolado sob o n.º 535/26 em 03/11/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Lar Dos Velhinhos de Pouso Alto/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.319.175/0001-05, autorização de uso temporário de espaço público para a finalidade específica da realização, sob sua responsabilidade, do "Passeio Ciclístico Entre Amigos", a concentração será na Praça Desembargador Ribeiro da Luz , seguindo o trajeto em direção ao Bairro Ribeirão de Pouso Alto.

Art. 2º - A presente autorização é válida estritamente para o dia 22 de novembro de 2026, no horário das 08h até às 14h.

Art. 3º - O autorizado fica obrigado a cumprir a legislação vigente, sendo de seu conhecimento obrigatório a Lei Complementar Municipal n.º 64/99 (Código de Posturas), disponível no link https://sapl.pousoalto.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1999/2184/cdigo_de_posturas_1999.pdf

Art. 4º - A eficácia desta Portaria fica condicionada à emissão do respectivo alvará de autorização e ao recolhimento prévio das taxas estabelecidas no Código Tributário Municipal, conforme for apurado pelo departamento competente.

Art. 5º - Eventual pedido de prorrogação de prazo demandará nova solicitação formal junto à municipalidade e estará sujeito a nova análise.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Pouso Alto, 13 de novembro de 2026

Raulysson Magela Mancilha Junior
Prefeito de Pouso Alto-MG

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 13 / 11 / 26
08